

LEI Nº 1.829/2014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), assim classificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL
03 – Fundo Municipal de Habitação
Dotação 167
Fonte de Recurso 0116 – Recurso Próprio
2.046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO / ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

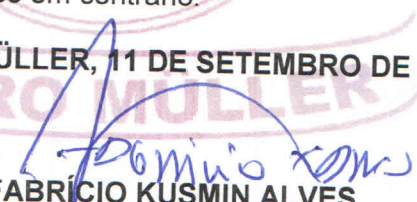
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL
03 – Fundo Municipal de Habitação
Dotação 165
Fonte de Recurso 0116 – Recurso Próprio
1.030 – REFORMA DE CASAS
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 11 DE SETEMBRO DE 2014.


FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.


EDUARDO BETT
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.